



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 310/1996

AUTORIZA CONCEDER AJUDA DE CUSTO A JOVEM AGRICULTOR DO MUNICIPIO QUE IRA ESTAGIAR NA SUIÇA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custos para o jovem Wilmar Reichert da comunidade de Cristo Rei para auxiliar no pagamento das despesas de viagem, que será no dia 09 de abril, no valor de R\$ 300,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0301 - Secretaria de Agricultura
- 2004 - Man. Ativ. da Secretaria
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 25 de março de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL